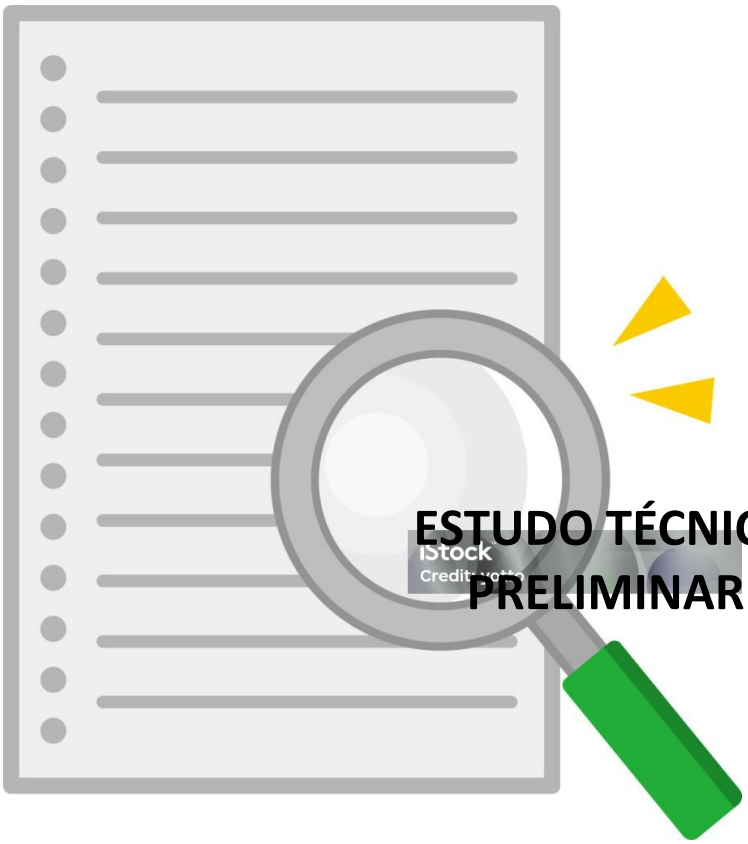


OBJETO:

O presente processo tem por objeto o registro de preços unitários para eventual e futura aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, classe B e C, e Massa asfáltica ensacada, usinado a quente para aplicação a frio, de forma parcelada, para atender a demanda de insumos para manutenção e pavimentação asfáltica, serviço efetuado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – RS.

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento Administrativo - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Venâncio Aires/RS.

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2ª alteração – agosto 2026

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 11.310, de 21 de julho de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo tem por finalidade atender à demanda de aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, classes B e C, e de massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio, materiais indispensáveis à adequada conservação, manutenção, recuperação e pavimentação das vias públicas do Município.

A contratação mostra-se essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e recuperação da malha viária municipal, especialmente na execução de reparos pontuais, operações tapa-buracos, recuperação de pavimentos e demais intervenções necessárias à conservação das vias, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade à população.

Destaca-se que a malha viária municipal é utilizada diariamente para o deslocamento de veículos particulares, transporte escolar, transporte de pacientes para consultas e tratamentos em outros municípios, coleta de resíduos, abastecimento de gêneros alimentícios, transporte de insumos, além da execução de diversos serviços públicos, atendendo às demandas das diferentes Secretarias Municipais. Dessa forma, a adequada conservação das vias constitui condição necessária para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

Nesse contexto, a disponibilidade de CBUQ e de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio é indispensável para possibilitar resposta adequada às diferentes necessidades de manutenção da pavimentação. O CBUQ, classes B e C, será utilizado em serviços de recuperação, manutenção e pavimentação das vias públicas, enquanto a massa asfáltica ensacada possibilitará a realização de reparos pontuais e intervenções de menor porte, especialmente operações tapa-buracos, proporcionando maior agilidade no atendimento de ocorrências localizadas.

A necessidade desses materiais decorre, entre outros fatores, do desgaste natural dos pavimentos, do intenso fluxo de veículos e dos danos provocados pelas condições climáticas,

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

especialmente em períodos de chuvas intensas, que podem contribuir para o surgimento e agravamento de patologias nas vias. A disponibilidade dos materiais permite a realização tempestiva das intervenções necessárias, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a prevenção de acidentes, a redução de possíveis danos aos veículos dos usuários e a manutenção da adequada mobilidade urbana.

Ademais, a aquisição de forma parcelada proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva da Administração e de acordo com a programação dos serviços, evitando aquisições excessivas, reduzindo a necessidade de armazenamento e minimizando desperdícios. O procedimento também possibilita o atendimento tanto das demandas previamente identificadas e programadas quanto de situações emergenciais que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A utilização conjunta dos materiais possibilita, ainda, maior flexibilidade operacional à Administração, permitindo a escolha do material mais adequado de acordo com a natureza, extensão e urgência de cada intervenção, sem prejuízo da utilização da estrutura, mão de obra, equipamentos e máquinas disponíveis no Município para a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade de CBUQ, classes B e C, e de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, de modo a atender às necessidades de manutenção, recuperação e conservação da malha viária municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, a preservação da infraestrutura pública, a melhoria das condições de trafegabilidade e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 10.430/2024, conforme linhas 177 e 183 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

3.2 Os materiais devem ser fornecidos em total conformidade com as especificações do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes no momento da entrega, quando for o caso.

3.3 A contratada que for responsável pela fabricação do produto deverá apresentar Licença de Operação (LO) própria, válida e compatível com a atividade objeto da contratação. Caso a contratada não seja a fabricante do produto e atue exclusivamente como distribuidora ou

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

revendedora, deverá comprovar a origem do material mediante termo de compromisso, declaração ou documento equivalente emitido pelo fabricante responsável pelo fornecimento do produto, acompanhado da respectiva Licença de Operação (LO) válida do fabricante, quando exigível pela legislação ambiental aplicável. Em qualquer das hipóteses, a contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável às atividades sob sua responsabilidade, respondendo pela regularidade ambiental de sua atuação.

Item	Código	Descrição / Especificações	Qtd.	Unid.
01	32598	Massa asfáltica (CBUQ) usinado a quente para aplicação a frio, saca de 25 kg	5000	Saco
2	23141	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Classe B	150	Tonelada
3	23141	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Classe C	100	Tonelada

3.4 O produto será adquirido de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal da Contratante, observados os quantitativos e demais condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

3.4.1 O transporte e a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada, devendo o material ser entregue no local indicado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido para fornecimento, contado a partir do recebimento da solicitação de fornecimento ou da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme definido no instrumento convocatório.

3.4.2 O transporte e a entrega do produto poderão ser realizados por terceiros ou empresa subcontratada pela Contratada, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do fornecimento, pela qualidade e integridade do produto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive pelos atos praticados por terceiros por ela contratados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Considerando a demanda variável de CBUQ, classes B e C, e de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, decorrente da necessidade de manutenção, recuperação e pavimentação das vias do Município, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para as quantidades estimadas, conforme o histórico de aquisições dos exercícios anteriores e a metodologia de cálculo apresentada nos documentos anexos a este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após a realização de estudo de mercado para a contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, identificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Classes B e C, por tonelada, e de massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio, para utilização na manutenção, recuperação e pavimentação das vias públicas do Município.

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas e aptas ao fornecimento dos materiais, com capacidade de produção, transporte e entrega em conformidade com as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços de manutenção e recuperação da malha viária municipal.

A aquisição dos materiais mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando que os serviços de manutenção, recuperação e pavimentação das vias são executados diretamente pelo Município, utilizando sua estrutura, mão de obra, equipamentos e máquinas próprias, ou conforme os serviços e projetos específicos desenvolvidos pela Administração. Dessa forma, a contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento dos insumos necessários à execução das diferentes intervenções na pavimentação das vias públicas.

Os materiais possuem finalidades complementares, possibilitando maior flexibilidade no atendimento das demandas da Administração. O CBUQ, Classes B e C, será utilizado na execução de serviços de recuperação e pavimentação das vias públicas, inclusive em intervenções de maior extensão, enquanto a massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio, mostra-se adequada para reparos pontuais no pavimento, especialmente nas operações de tapa-buracos e demais intervenções de menor porte que demandem maior agilidade na execução.

Sob o ponto de vista econômico e operacional, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da demanda variável do Município, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e a programação dos serviços, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a disponibilidade dos materiais possibilita maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção e recuperação das vias, especialmente diante do desgaste natural dos pavimentos, das condições climáticas adversas, do intenso fluxo de veículos e da necessidade de implantação ou recuperação da pavimentação em diferentes localidades do Município. A disponibilidade de massa asfáltica ensacada possibilita, ainda, resposta mais rápida às ocorrências pontuais, enquanto o CBUQ permite a execução de intervenções de maior extensão e complexidade, conforme a necessidade identificada.

A aquisição parcelada também permite que os materiais sejam solicitados de acordo com a demanda efetiva e com a disponibilidade de programação dos serviços, possibilitando o atendimento tanto de intervenções previamente planejadas quanto de situações emergenciais que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados, conclui-se que a aquisição parcelada de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Classes B e C, e de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, por meio do Sistema de Registro de Preços, representa solução adequada e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção, recuperação e pavimentação da malha viária municipal, de acordo com as características e necessidades de cada intervenção.

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação de aquisição eventual e parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Classes B e C, por tonelada, e de massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio de R$ 427.500,00 foi obtido através de pesquisas e orçamentos com fornecedores, conforme art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, e em atendimento ao Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022, estando acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e formalizada em mapa de preços constante neste processo evidenciando o valor referencial unitário e total estimado que servirá de referência para o processo licitatório.

No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Classes B e C, por tonelada, e de massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio, caracteriza-se como uma solução técnica simples e autônoma, uma vez que o fornecimento dos materiais não depende da realização de obras ou de contratações acessórias complexas. Trata-se de materiais amplamente disponíveis no mercado, fornecidos por empresas especializadas e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A solução consiste no fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades da Administração Municipal, para utilização na execução de serviços de manutenção, recuperação e pavimentação das vias públicas. Os materiais possuem finalidades complementares, permitindo o atendimento de diferentes tipos de intervenções na malha viária municipal.

O CBUQ, Classes B e C, será utilizado nos serviços de recuperação e pavimentação das vias públicas, contribuindo para a recuperação de pavimentos danificados, execução de reparos e realização de intervenções de maior extensão, conforme as necessidades e especificações dos serviços a serem executados.

Por sua vez, a massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio, será utilizada principalmente em serviços de manutenção e recuperação de menor porte, especialmente nas operações de tapa-buracos e demais reparos pontuais, possibilitando maior agilidade no atendimento de ocorrências localizadas.

A execução dos serviços de aplicação dos materiais será realizada diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de sua estrutura, mão de obra, equipamentos e máquinas próprias, de acordo com a natureza e as características de cada intervenção.

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

A simplicidade da solução decorre, ainda, do fato de que os materiais podem ser claramente definidos por meio de especificações técnicas objetivas, incluindo classe, características, composição, qualidade e demais requisitos necessários ao atendimento das normas técnicas aplicáveis, permitindo a elaboração de instrumento convocatório com critérios de fornecimento, recebimento e controle devidamente estabelecidos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada em razão da demanda variável e contínua do Município, considerando que a necessidade de manutenção, recuperação e pavimentação das vias pode variar conforme as condições dos pavimentos, fatores climáticos, fluxo de veículos, execução de obras e demais demandas identificadas pela Administração.

Dessa forma, a aquisição parcelada permite que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade efetiva do Município e a programação dos serviços, evitando a aquisição e o armazenamento de quantidades superiores às necessárias, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a disponibilidade dos materiais possibilita maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção viária, especialmente diante do desgaste natural dos pavimentos, das condições climáticas adversas, do intenso fluxo de veículos e do surgimento ou agravamento de danos nas vias públicas. A utilização de materiais com características e aplicações distintas permite à Administração selecionar a solução mais adequada de acordo com a natureza, extensão e necessidade de cada intervenção.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, conclui-se que a aquisição parcelada de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Classes B e C, e de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui solução técnica viável, eficiente e adequada para atender às necessidades de manutenção, recuperação e pavimentação da malha viária municipal, contribuindo para a segurança, trafegabilidade, mobilidade e adequada prestação dos serviços públicos.

Abaixo, apresenta-se mapa com alguns dos principais riscos envolvidos na contratação:

ID	Descrição do Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
R01	Atraso na entrega do CBUQ ou da massa asfáltica ensacada, comprometendo a execução dos serviços programados	Alta	Alto	150	Definição de prazos claros para fornecimento e acompanhamento das solicitações de entrega	Notificação da contratada, aplicação das penalidades cabíveis e adoção das medidas necessárias para garantir o fornecimento	Secretaria demandante / Fiscal do Contrato
R02	Fornecimento de material em desconformidade com as	Média	Alto	150	Definição detalhada das especificações técnicas e conferência dos materiais no	Recusa do material, solicitação de substituição e	Almoxarifado da SISP/Fiscal do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

	especificações técnicas estabelecidas				recebimento	aplicação das medidas e penalidades cabíveis	
R03	Fornecimento de quantidade inferior à solicitada ou divergência no quantitativo entregue	Baixa	Alto	150	Conferência dos quantitativos no recebimento, controle das solicitações e, para o CBUQ, verificação do peso e dos documentos de entrega	Solicitação de complementação do quantitativo e, quando cabível, aplicação das penalidades previstas	Almoxarifado da SISP/Fiscal do Contrato
R04	Cobrança indevida ou divergência entre os quantitativos efetivamente entregues e os valores faturados	Baixo	Alto	150	Conferência das quantidades entregues, notas fiscais, comprovantes de pesagem, quando aplicável, e preços registrados	Suspensão do ateste até a regularização, solicitação de correção da documentação e adoção das medidas cabíveis	Fiscal do Contrato / Setor de Liquidação
R05	Inadimplemento contratual ou impossibilidade de fornecimento pela empresa registrada	Baixa	Alto	150	Previsão de obrigações, prazos e penalidades, além do acompanhamento contínuo da execução da Ata de Registro de Preços	Aplicação das penalidades cabíveis e adoção das medidas previstas na legislação e na Ata de Registro de Preços	Secretaria demandante / Setor de Licitações

Notas explicativas:

- A probabilidade e o impacto foram classificados conforme matriz 3x3 (Baixo = 5, Médio = 10, Alto = 15), resultando no nível de risco (P x I).
- Este mapa deverá ser atualizado ao longo das fases do processo: planejamento, seleção do fornecedor e gestão da Ata de Registro de Preços.

Por fim, aquisição de CBUQ, Classes B e C, e de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio caracteriza-se por demanda variável e contínua, considerando que a necessidade de manutenção, recuperação e pavimentação das vias públicas pode sofrer alterações em razão das condições dos pavimentos, fatores climáticos, fluxo de veículos, execução de obras e demais demandas identificadas pela Administração.

Os materiais possuem aplicações complementares, de modo que a necessidade de cada um poderá variar conforme o tipo, extensão e urgência das intervenções a serem realizadas. Enquanto o CBUQ será empregado nos serviços de manutenção, recuperação e pavimentação, inclusive em intervenções de maior extensão, a massa asfáltica ensacada possibilitará o atendimento de reparos pontuais e operações tapa-buracos, especialmente quando necessária maior agilidade na execução.

Diante dessa realidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, possibilitando o fornecimento parcelado, evitando estoques desnecessários e

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

assegurando a disponibilidade dos insumos para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais durante a vigência da Ata.

Dessa forma, considerando a variabilidade da demanda, a necessidade de manutenção contínua da malha viária e a busca por economicidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento adequado para garantir o fornecimento regular de CBUQ, Classes B e C, e massa asfáltica ensacada para aplicação a frio, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens oportunizando que as empresas façam a cotação por item, oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

Para o presente processo, propõe-se a adoção do critério de julgamento “menor preço por item”, o que permite que diferentes fornecedores sejam vencedores em distintos itens do certame, assegurando que cada produto seja contratado pelo menor preço ofertado, em conformidade com as especificações técnicas exigidas. Tal critério amplia a competitividade, favorece a economicidade e garante o atendimento da demanda com o melhor custo-benefício para o Município.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a adoção da solução de aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Classes B e C, por tonelada, e de massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio, a Administração Pública visa atender à demanda de insumos necessários à manutenção, recuperação e pavimentação das vias públicas municipais, incluindo a realização de reparos pontuais e operações tapa-buracos.

A disponibilidade dos materiais é fundamental para assegurar condições adequadas de trafegabilidade e segurança aos usuários, preservar a infraestrutura viária existente e garantir a continuidade dos serviços públicos que dependem da adequada conservação das vias. A utilização dos dois tipos de materiais, com finalidades complementares, possibilita o atendimento de diferentes necessidades de manutenção, contribuindo para evitar o agravamento das patologias existentes e a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

Ainda, com a aquisição dos materiais pelo Poder Público Municipal, pretende-se alcançar inúmeros benefícios, dentre os quais destacam-se:

9.1. Economicidade: a aquisição parcelada dos materiais, conforme a necessidade efetiva da Administração, possibilita melhor controle dos gastos públicos, evita a aquisição de quantidades superiores à demanda e reduz desperdícios. A realização tempestiva dos serviços de manutenção

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

e recuperação dos pavimentos contribui para evitar o agravamento dos danos existentes e a necessidade de intervenções futuras de maior extensão, complexidade e custo.

9.2. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros: a disponibilidade de CBUQ e de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio permite que o Município utilize sua própria estrutura, equipamentos e mão de obra na execução dos serviços de manutenção, recuperação e pavimentação. Enquanto o CBUQ possibilita a realização de intervenções de manutenção, recuperação e pavimentação das vias públicas, a massa asfáltica ensacada favorece a execução de reparos pontuais, especialmente nas operações tapa-buracos. A aquisição conforme a demanda permite melhor planejamento das intervenções e utilização racional dos materiais e dos recursos públicos disponíveis.

9.3. Efetividade da contratação: o fornecimento dos materiais contribui diretamente para a execução dos serviços de manutenção, recuperação e pavimentação das vias municipais, possibilitando intervenções adequadas às características e necessidades de cada situação. A disponibilidade de CBUQ e de massa asfáltica ensacada permite maior agilidade no atendimento das demandas identificadas pela Administração, inclusive em situações emergenciais decorrentes de chuvas, desgaste natural dos pavimentos e intenso fluxo de veículos, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos municipais.

9.4. Desenvolvimento nacional sustentável: a adequada manutenção e conservação da malha viária contribui para a preservação da infraestrutura pública existente, evitando o agravamento dos danos e a necessidade de intervenções futuras de maior porte. A aquisição parcelada, a utilização racional dos materiais, a conservação do patrimônio público e a busca por soluções eficientes e duráveis estão alinhadas aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir eu ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Classes B e C, por tonelada, e de massa asfáltica ensacada, destinada à aplicação a frio, apresenta impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação dos materiais, ao consumo de matérias-primas e

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F

energia, às emissões atmosféricas decorrentes dos processos produtivos, ao armazenamento, ao transporte e à eventual geração de resíduos decorrentes de sua utilização.

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento dos materiais, não abrangendo a instalação ou operação de usina de produção de CBUQ ou de massa asfáltica, caberá à contratada observar a legislação ambiental aplicável às atividades por ela desenvolvidas.

Deverá ser assegurado que os produtos fornecidos sejam provenientes de fabricantes regularmente constituídos e ambientalmente regulares, que possuam as licenças, autorizações ou demais documentos ambientais eventualmente exigíveis para o desenvolvimento de suas atividades, conforme a legislação aplicável.

A contratada deverá, ainda, observar as normas ambientais e de segurança pertinentes ao transporte, armazenamento e fornecimento dos materiais, bem como responsabilizar-se pela adequada destinação de eventuais resíduos decorrentes de suas atividades, quando sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente possível, a Administração deverá priorizar fornecedores que adotem práticas ambientalmente adequadas na fabricação, no armazenamento e no fornecimento dos materiais, contribuindo para a redução dos impactos ambientais associados às atividades e para o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para a disponibilização dos veículos em condições de funcionamento, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

Responsável elaboração ETP	**Ordenador de Despesa**
Nome: Juliana Santa Catharina Krug	Nome: Sidnei Luis Ferreira
Cargo/matrícula: Técnico Administrativo / 92084	Cargo: Secretário Municipal

Venâncio Aires/RS, 09 de Outubro de 2026.

O presente ETP é assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento.

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS FERREIRA, Secretário Municipal,** em 09/10/2026, às 15:10:37
Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTA CATHARINA KRUG, Técnico Administrativo,** em 09/10/2026, às 10:02:20
Para validar este documento acesse: https://grp.venancioaires.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=5UZQ.C61S.XGAW.BQ3F